



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 909, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL INCOMPLETO SÃO MATEUS.**

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a demolição do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto São Mateus, localizada na comunidade de Esquina Gaúcha, interior, Tucunduva/RS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos